

## CÁLCULO CONDENAÇÃO

CONDENAÇÃO: R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que a correção monetária deverá incidir pelo INPC, desde a data do acidente até a citação, quando passam a incidir os juros de mora, aplicando-se, como indexador único a partir de então, unicamente a taxa Selic, por englobar juros e correção

HONORÁRIOS: majorados para 16% em acórdão

Data do acidente: 16/03/2007

Data da citação: 15/08/2011, AR da página 39 dos autos

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 7.087,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Março/2007 a Agosto/2011

Dados calculados		
Fator de correção do período	1614 dias	1,275491
Percentual correspondente	1614 dias	27,549082 %
Valor corrigido para 01/08/2011	(=)	R\$ 9.040,04
Sub Total	(=)	R\$ 9.040,04
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 9.040,04</b>

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA INICIAL, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ FEVEREIRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ ABRIL
Valor Nominal	R\$ 9.040,04
Indexador e metodologia de cálculo	SELIC ACUMULADO MENSAL (% a.m.) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2011 a Fevereiro/2024
Honorários (%)	16 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	4628 dias	3,064367
Percentual correspondente	4628 dias	206,436701 %
Valor corrigido para 01/02/2024	(=)	R\$ 27.702,00
Sub Total	(=)	R\$ 27.702,00
Honorários (16%)	(+)	R\$ 4.432,32
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 32.134,32</b>